



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

	Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas DOCUMENTO: 267704 AUTO: 2008/ 18080 DATA: 17/10/2008_ HORA: ____ : ____
--	---

PORTARIA N.º 060/2008/ 78.ª PJPPP

(Inquérito Civil)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público Estadual e Municipal, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1.º da Lei n.º 7.347/85, Art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 22 da Lei N.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público, promover o Inquérito Civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, “a” e “b” da Lei n.º 8.625/93 e Art. 3º “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do erário público estadual e municipal nos termos do art. 2º, IV e V, do ATO PGJ N.º 042/2008;

CONSIDERANDO o recebimento de Representação da Procuradoria da República no Amazonas, mediante cópia do Processo n.º 1.13.000.001096/2005-32, acerca da apuração de denúncia de possíveis irregularidades praticadas pelo representante da Federação Amazonense de Boxe, consistente na aquisição de materiais esportivos para a prática do referido esporte sem a observância da legislação aplicável à matéria, além da prática de possível extorsão contra atletas, desaparecimento dos materiais esportivos e prejuízos financeiros à Federação Amazonense de Pugilismo;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento do inquérito civil em vista dos princípios que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

regem a Administração Pública e os direitos e garantias individuais, nos termos da Resolução n.º 548/2007 – CSMP e do ATO PGJ n.º 042/2008;

R E S O L V E :

I – Determinar a instauração de Inquérito Civil para apurar os fatos acima denunciados;

II – Autue-se em inquérito Civil sob n.º 060/2008/78.ª PJPPP.

III - Designar o servidor Paulo Ronaldo dos Santos Freire para secretariar os trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 07 de outubro de 2008.

Izabel Christina Chrisóstomo
Promotora de Justiça